



ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO PORTO

NORMAS E INSTRUÇÕES

2023-2024



INDICE

I – ÂMBITO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO	Pag.3
II – ASPETOS ADMINISTRATIVOS	Pag.3
1- Participação nas provas	Pag.3
2- Filiação e inscrição de categorias	Pag.3
3- Inscrição nas provas associativas	Pag.4
4- Sorteios	Pag.4
5- Calendários	Pag.4
6- Organização de jogos	Pag.6
7- Campos de jogos	Pag.6
8- Alteração de jogos	Pag.7
9- Apoios associativos	Pag.7
III – DISCIPLINA	Pag.7
1- Desistência de provas	Pag.7
2- Falta de comparência	Pag.8
3- Seleções	Pag.8
IV – ARBITRAGEM	Pag.9
1- Tabela	Pag.9
2- Pagamentos	Pag.9
3- Jogos sem árbitros	Pag.10
4- Boletim de jogo	Pag.10
5- Policiamento	Pag.11
V – TESOURARIA	Pag.11



I - ÂMBITO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO

- 1 - As normas e instruções contidas neste documento vigorarão para a época de 2023/2024 e só no âmbito da Associação de Basquetebol do Porto (A.B.P.).
- 2 - Tudo o que é omissos neste documento será regido pelos Regulamentos Geral, de Provas e Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol.

II - ASPETOS ADMINISTRATIVOS

1 – PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS

Para participar em qualquer prova da A.B.P., os Clubes devem:

- 1.1 - Ser filiados na A.B.P., exceto no que concerne a Torneios Abertos em que, conforme o estipulado nos correspondentes regulamentos específicos, bastará a sua inscrição.
- 1.2 - Comprometer-se a respeitar toda a legislação da F.P.B. e da A.B.P., incluindo os regulamentos particulares de cada prova.

2 - FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CATEGORIAS

2.1 - A filiação e inscrição de categorias far-se-á por meio de Ficha Modelo 6/FPB, que depois de devidamente preenchida e autenticada será enviada à A.B.P. acompanhada das respetivas taxas:

2.1.1 - Taxa de Filiação: - 60,00€ (sessenta euros)

2.1.2 - Taxa de Inscrição por Categorias:

Escalão	Masculinos	Femininos
Seniores	35,00 €	35,00 €
SUB 21	25,00 €	25,00 €
SUB 18/19	15,00 €	15,00 €
SUB 16	10,00 €	10,00 €
SUB 14	5,00 €	5,00 €
Minibasquete	Grátis	Grátis



3- INSCRIÇÃO NAS PROVAS ASSOCIATIVAS

3.1 - A inscrição em qualquer prova associativa, é condicionada à regularização dos débitos a esta Associação.

3.2 - A inscrição em qualquer prova associativa terá de ser confirmada, por escrito, em Ficha Modelo 6 / F.P.B. acompanhada da correspondente taxa de inscrição, que será definida prova a prova, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do sorteio.

3.3 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data dos sorteios, os clubes deverão obrigatoriamente informar a A.B.P. da desistência de qualquer equipa inscrita no correspondente escalão e apenas nas provas de participação facultativa, sob pena de lhes serem aplicadas sanções conforme Regulamento de Disciplina.

4 - SORTEIOS

4.1 - A A.B.P. informará todos os interessados das datas dos sorteios das diversas provas, através de comunicado, emitido com uma antecedência de 5 (cinco) dias úteis.

4.2- Salvo casos excecionais, os sorteios devem ser realizados com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência do início das correspondentes provas.

4.3 - Em cada sorteio será elaborada uma ata que será publicada em Comunicado Oficial ABP.

4.4 - A ausência de um Clube a um sorteio, obriga esse Clube ao cumprimento do que aí for determinado pelos presentes.

4.5 - Em cada sorteio ou reunião, deverá estar presente, pelo menos, um Delegado e/ou um Técnico de cada Clube, devidamente credenciados.

5 - CALENDÁRIOS

5.1 - Os clubes, salvo casos excecionais, têm de informar a A.B.P. no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio, o local, dia e hora dos jogos em que se encontram como visitados.

§ Único – O incumprimento do previsto neste número por parte de um Clube, confere à A.B.P. a possibilidade de marcar os jogos em que aquele se encontre como visitado para os dias, horas e locais que julgar convenientes.

5.2 - Os jogos dos escalões de Sub-18 Masculinos e Sub-18 Femininos serão prioritariamente disputados entre 3ª e 6ª feira.

§ Único – Jogos entre equipas que distam menos de 30km (60km ida e volta), e pertencentes à mesma Associação, têm que ser disputados entre 3ª e 6ª feira. Em alternativa, podem também ser disputados aos sábados de manhã e sábados e domingos a partir das 20h15.



5.2.1 - Caso os jogos sejam marcados fora destes dias da semana, haverá lugar a uma penalização de 35€ ao clube visitado. Excetuam-se os jogos respeitantes às Fases Finais e/ou Fases Intermédias/Apuramento/Qualificação.

5.3 - Os jogos dos escalões de Sub-21 Masculinos serão obrigatoriamente disputados entre 3ª e 6ª feira, não podendo em caso algum serem marcados noutra dia da semana.

5.4 – Sempre que tal for julgado conveniente a A.B.P. poderá proceder à marcação de jogos para outros dias da semana, diferentes dos indicados.

5.5 – Os jogos que não se efetuarem nas datas para os quais foram calendarizados, terão de se realizar antes da data calendarizada para a penúltima jornada, salvo se a A.B.P. considerar conveniente ou benéfico para a modalidade.

5.6 – A marcação dos jogos deve respeitar os seguintes intervalos:

Hora e Dia da Semana	
3ª a 5ª feira	20h15 / 21h30
6ª feira	20h15 / 21h45
Sábados	09h00 – 11h45 / 14h15 – 18h45 / 20h15 – 21h45
Domingos	09h00 – 11h45 / 14h15 – 18h45
Feriados*	09h00 / 18h45

*Caso o Feriado seja a uma Sexta-Feira, utiliza-se o horário previsto para os Sábados

5.7 – Na marcação de 2 jogos seguidos deve observar-se o intervalo de 2:00h (duas horas) entre os seus inícios.

§ Único – Os Clubes que tenham atletas nos Centros de Treino da Federação Portuguesa de Basquetebol têm o direito de efetuar os seus jogos ao sábado ou domingo, desde que esses mesmos atletas participem efetivamente nos jogos, sendo que aos domingos as marcações só serão autorizadas entre as 09h00 e as 15h00.



6 – ORGANIZAÇÃO DO JOGO

6.1 – Bolas – o Clube considerado como visitado deverá ceder um número de bolas (4 bolas) para o aquecimento da equipa visitante igual em quantidade e qualidade ao número de bolas de que a equipa visitada dispõe para o seu próprio aquecimento. Nas competições onde está claramente especificado em nº e modelo de bola, tem que se aplicar o que está regulamentado.

7 – CAMPOS DE JOGOS

7.1 - Todos os recintos terão de estar homologados pelo Conselho Técnico e Arbitragem da A.B.P.. No caso de haver alteração/intervenção no recinto, a meio de uma época desportiva, terá obrigatoriamente de se submeter a nova vistoria.

7.2 - Todos os recintos terão de estar dotados de equipamentos técnicos adequados, conforme se prevê nas Regras Oficiais.

- a) Aparelhagem adequada, visível por jogadores e espectadores para aplicação da regra dos 14/24 segundos;
- b) Placas numeradas de 1 a 5, correspondentes à quantidade de faltas cometidas por cada jogador;
- c) Dois indicadores para as faltas das equipas, que devem ser vermelhos (de preferência de forma triangular) e de maneira que quando colocados sobre a mesa dos oficiais possam ser perfeitamente visíveis pelos jogadores, treinadores e árbitros, a ser colocado no momento em que a equipa cometa a 4ª falta por quarto;
- d) Quadro de marcação dos pontos das equipas, no mínimo marcador manual.
- e) Indicador de posse de bola

§ Único – A falta do equipamento será punida com uma multa de 50€ (cinquenta euros) por cada jogo.

7.3 - Os clubes proprietários dos campos ou considerados como tal, devem providenciar no sentido de os balneários a utilizar, quer pelos árbitros, quer pela equipa adversária, apresentarem as condições mínimas de higiene e segurança.

§ Único – Quando o mesmo não acontecer, os clubes prevaricadores sofrerão:

- 1º - Multa de 100€ (cem euros);
- 2º - Multa de 200€ (duzentos euros);
- 3º - Interdição até estar de acordo com o ponto 6. 3..



8 - ALTERAÇÕES DE JOGOS

8.1 - Quaisquer alterações de locais, dias ou horários da realização de jogos previamente marcados no respetivo calendário, ficam condicionados à prévia autorização da A.B.P., que, pela maneira julgada conveniente, informará os interessados da sua decisão.

8.2 - Qualquer pedido de alteração terá de ser efetuado em impresso próprio fornecido pela A.B.P. - Ficha Modelo 3/A.B.P., onde conste a concordância do Clube adversário, acompanhado do pagamento da taxa de 50€ (cinquenta euros), sem a qual o pedido não será considerado. Os pedidos de alterações efetuados com mais de 30 dias de antecedência estão isentos da taxa.

8.3 - Só serão apreciados pela A.B.P. os pedidos de alteração de jogos que derem entrada na sua Secretaria com 10 (dez) dias úteis de antecedência à data da realização do jogo em questão.

§ Único – Só em casos muito excecionais, devidamente comprovados, poderão ser aceites pedidos de alterações efetuados em prazo inferior a 10 (dez) dias úteis e até 5 (cinco) dias úteis, sendo, neste caso, a taxa referida em 8.2 será agravada em 100€ (cem euros) e menos de 5 (cinco) dias úteis em 150€ (cento e cinquenta euros).

8.4 - A Associação, havendo ou não pedidos dos clubes, pode alterar os calendários quando, segundo o seu critério, tal se torne conveniente ou benéfico para a modalidade.

9 - APOIOS ASSOCIATIVOS

9.1 - A A.B.P. poderá atribuir um subsídio segundo critério e disponibilidade financeira, aos clubes que tenham inscrito os escalões de Minibasquete, Sub-14 e Sub-16.

III - DISCIPLINA

1 - DESISTÊNCIA DE PROVAS

1.1 - Os Clubes inscritos numa prova associativa que desistirem ou forem eliminados da mesma, serão punidos com as seguintes multas:

- Escalões Seniores500€
- Outros escalões350€



2 - FALTA DE COMPARÊNCIA

2.1 - As faltas de comparência em jogos de provas distritais sem entradas pagas serão punidas com as seguintes multas:

2.1.1 - Seniores.....400€

2.1.2 - Sub-14 a Sub-21300€

§ Único – Nas faltas de comparência relativas ao escalão de minibasquete, terá de ser tido em conta o Regulamento Técnico Pedagógico em vigor.

2.2 - No caso de falta de comparência sem aviso prévio à A.B.P. e ao adversário, o Clube faltoso incorrerá no pagamento das respetivas despesas de arbitragem, sendo ainda as verbas citadas no ponto anterior acrescidas das despesas totais efetuadas pela equipa adversária, logo que devidamente justificadas com documentos fiscalmente válidos.

3 - SELEÇÕES

3.1 - A A.B.P., para a formação de seleções distritais com vista à realização de jogos e treinos, convocará jogadores dos clubes seus filiados;

3.2 - Os clubes a pedido da A.B.P., são obrigados a ceder os seus jogadores para a formação das seleções distritais, sob pena de aplicação de sanções disciplinares previstas;

3.3 - Nenhum jogador filiado poderá recusar-se a fazer parte de seleções distritais;

3.4 - Excetuam-se, porém, os casos de impossibilidade por doença, atestado médico, e por deslocação que, igualmente, deverá ser devidamente comprovada e aceite pela A.B.P.;

3.5 - Todos os pedidos de dispensa de jogadores a treinos e jogos das seleções distritais, deverão dar entrada na A.B.P. 10 (dez) dias úteis antes da data da dispensa pretendida, a qual será aceite ou indeferida;

3.6 - As recusas e as faltas ou pedidos de dispensa a treinos ou jogos, não justificadas cabalmente e não aceites pela A.B.P., bem como o mau comportamento nos mesmos, são puníveis à luz do Regulamento de Disciplina da F.P.B.

3.7 - A A.B.P. fornecerá equipamento desportivo aos jogadores das seleções distritais para os jogos, os quais, quando distribuídos, obrigam os atletas à sua devolução, na sede da A.B.P., no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após o termo do objetivo para o qual foi fornecido;

3.8 - A falta do cumprimento do disposto no número anterior implicará, para os contraventores, a suspensão imediata da sua atividade desportiva até à entrega da totalidade do equipamento distribuído, se não houver lugar a punição mais grave;



3.9 - No caso de extravio ou dano do equipamento distribuído, a responsabilidade caberá ao jogador, segundo o valor atribuído pela A.B.P.. O encargo resultante deverá ser liquidado na sede da A.B.P. no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, findo o qual se observará o disposto no número anterior no que respeita a sanções para os infratores.

IV - ARBITRAGEM

1 - TABELA

ESCALÕES	MASCULINOS		FEMININOS	
	ÁRBITROS	OFICIAIS DE MESA	ÁRBITROS	OFICIAIS DE MESA
MASTER	18,00 €	12,00 €	18,00 €	12,00 €
SÉNIOR	22,00 €	12,00 €	22,00 €	12,00 €
SUB 21	17,00 €	12,00 €	17,00 €	12,00 €
SUB 18	14,00 €	11,00 €	14,00 €	11,00 €
SUB 16	12,00 €	10,00 €	12,00 €	10,00 €
SUB 14/13	8,00 €	7,00 €	8,00 €	7,00 €
MINIBASQUETE	5,00 €	4,00 €	5,00 €	4,00 €

Em Torneios os jogos particulares em que intervenham equipas ou seleções distritais, para além da deslocação e/ou ajuda de custo, cada juiz terá direito a receber 50% do prémio de jogo (valor sujeito a IRS)

2 - PAGAMENTOS

As despesas de arbitragem para a época em curso, são regularizadas na secretaria da Associação de Basquetebol do Porto.

Para tal, está implementado o seguinte critério para as respetivas regularizações:

2.1 - PAGAMENTO MENSAL do valor efetivo das despesas de arbitragem, sendo que, as despesas de arbitragem desse mês terão de ser obrigatoriamente liquidadas até 8 dias da data da fatura.

Não sendo cumprido este pressuposto, proceder-se-á ao agravamento em 50%, sendo que despesas e respetivo agravamento deverão ser regularizados nos oito dias seguintes.



3 - JOGOS SEM ÁRBITROS

3.1 - No caso da não comparência da Equipa de Arbitragem, os jogos deverão realizar-se, observando-se para o efeito a seguinte metodologia:

- a) O encontro será dirigido por Árbitros Oficiais eventualmente presentes.
- b) Na ausência de Árbitros no recinto de jogo, o encontro deverá ser dirigido por um elemento de cada equipa.
- c) Na ausência de acordo entre os dois Clubes, o jogo será obrigatoriamente dirigido por um componente de cada uma das equipas.

§ Único – A.A.B.P. emitirá um comunicado cada quinta-feira, dando nota dos jogos que não terão Oficiais de Jogo.

3.2 - À equipa ou equipas que se negarem a disputar um jogo, nas condições referidas em 3.1 alínea c) será averbada falta de comparência, e quando tal suceder, no Boletim de Jogo deverão ser expressamente mencionados os motivos determinantes de tal procedimento.

3.3 - Na falta de Oficiais de Mesa, compete ao Clube visitado providenciar a sua substituição, cabendo-lhe igualmente a apresentação de 2 (dois) Apitos, Boletim de Jogo, Cronómetro, Placa de Faltas (dos jogadores), Marcador e Indicador das 4 (quatro) Faltas.

4 - BOLETIM DE JOGO

4.1 - A equipa visitada ou considerada como tal, solicitará ao Marcador, no final de cada jogo, o Boletim de jogo de cor branca que deverá ser digitalizado e inserido no sistema administrativo da FPB (SAv2), até 24h após o final do jogo. A digitalização do documento deverá ser 100% legível, sob pena de ser considerada inválida. **O documento original deverá ser arquivado pela equipa visitada ou considerada como tal, para qualquer pedido levado a cabo pela ABP e/ou FPB.**

4.2 - A equipa visitada ou considerada como tal é responsável pela inserção do resultado do jogo no sistema administrativo da FPB (SAv2), até 24h após o final do jogo.

4.3 - O não cumprimento destas determinações implicará as seguintes multas:

- a) Atraso na inserção do resultado 10€
- b) Atraso no envio do boletim de jogo..... 10€
- c) Atraso superior a 10 dias no envio do boletim de jogo 50€



5 - POLICIAMENTO

5.1 - Em todos os jogos da A.B.P. o policiamento é substituído por 2 delegados de segurança do clube visitado. Para melhor cumprimento do estabelecido e necessário, remete-se para a leitura do Comunicado nº38, de 18 de setembro de 2023, da Federação Portuguesa de Basquetebol.

V - TESOURARIA

1 - A A.B.P., sempre que julgue conveniente, poderá aceitar o sistema de conta-corrente com os clubes, mas estes são obrigados, sempre que lhe seja exigido, a liquidar no prazo de 8 (oito) dias úteis, o saldo que as referidas contas-correntes apresentarem a favor da A.B.P.

2 - A falta de liquidação do saldo indicado no número anterior, ou do pagamento de quaisquer despesas de competência dos clubes, implicam a imediata suspensão do clube prevaricador.

3 - Só depois de regularizadas as contas correntes, nas datas estipuladas, os Clubes poderão usufruir dos seus direitos.

4 - Todas as multas após notificação têm 20 dias para pagamento, sendo agravado em 50% após essa data.

5 - É debitada uma taxa de 5,00€ (cinco euros) para cobertura de encargos originados por notificações de multas e despesas de arbitragem.

A DIREÇÃO

